



**MUNICÍPIO DE PIRAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº. 056/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2.025.**

**"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À  
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 1016/2019, por meio desta Portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **ADRIANA RODRIGUES PINTO BRANDEL**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03 de janeiro de 2025, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 1016/2019.

**Art. 2º.** A presente licença é concedida sem prejuízo ao vínculo funcional, nos termos da legislação aplicável, ficando suspensa a remuneração da servidora durante o período da licença.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025, correspondente ao início do período de licença concedido.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

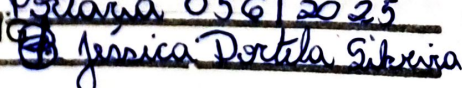
Piraúba/MG, 08 de janeiro de 2.025.

  
**André Luís Salgado Xavier**  
Prefeito Municipal

*André Luís Salgado Xavier*  
Prefeito Municipal de Piraúba

**PUBLICAÇÃO NO DIA**

08/01/25 Público Presente

Ato: Portaria 056/2025  


Rua Opemá, nº. 610 – Centro, Piraúba – MG  
CEP 36170-000